

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.123, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro do corrente ano, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o dia <u>08 de setembro</u> do corrente ano, sexta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência do município, tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 3º -** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvallo Baldin Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-000